



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI Nº 663/2004

De 25 de outubro de 2004

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
25/10/2004
[Handwritten signature]

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão: Secretaria de Ação Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.244.0095.1.048.4490.51 – Obras e Instalações – Construção Casas Populares R\$: 55.000,00
09.01.08.452.0060.1.057.4490.51 – Obras e Instalações – Pavimentação asfáltica R\$: 25.000,00
casas populares

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 25 de outubro de 2004.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal